



CISARTE

**Centro de Integração Social
pela Arte, Trabalho e Educação**

PROCESSO SELETIVO nº 007/2025

Termo de Fomento MDHC Nº nº 964850/2024

A Associação Comunitária Sócio Cultural CISARTE , CNPJ sob o nº 37.830.782-0001/04, entidade sem fins econômicos, com sede em São Paulo/SP, , abre processo seletivo simplificado para a contratação de 03 (três) profissionais, pessoa jurídica, para exercer a função de Oficineiro, conforme previsto no Termo de Fomento MDHC Nº 964850/2024, celebrado em 30/12/2024, entre a CISARTE e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para exercer a função de oficineiros do termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.

1.2 - O contratado será responsável em capacitar as turmas junto às ações do projeto, conforme descrito no projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado do Termo de Fomento acima citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- a) Ministrar aulas e acompanhar a execução das atividades na costura.
- b) Ministrar aulas e acompanhar a execução das atividades na cozinha-escola.
- c) Ministrar aulas e acompanhar a execução das atividades na serigrafia.
- d) Ministrar aulas e acompanha a execução das atividades na informática.
- e) Produção de relatórios semanais, tendo como base a metodologia de acompanhamento assistido

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Vigência de 06 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência do projeto.

5. CONDIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

5.1 - As empresas interessadas deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) Possuir CNAE dentro do escopo deste edital;



CISARTE

Centro de Integração Social pela Arte, Trabalho e Educação

- b) Possuir no mínimo 01 ano de existência;
- c) Apresentar currículo profissional que ateste sua capacidade técnica para ministrar oficinas e formações nas áreas de serigrafia, cozinha, inclusão digital (preferencialmente voltados a População em Situação de Rua);
- d) Não ter qualquer restrição de ordem fiscal, criminal ou cível;
- e) Não haver qualquer processo administrativo com o poder público que cause impedimento na contratação com a Administração Pública; e
- f) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.2 - O profissional a ser designado para exercer a função previstas neste edital, deverá contemplar o seguinte perfil profissional:

- a) Nível médio;
- b) Experiência em projetos voltados a População em Situação de Rua;

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Os interessados deverão enviar currículo para o email: processoseletivo@cisarte.org.br até às 23h do dia 05/04/2025.

6.2 - A CISARTE não se responsabiliza por qualquer ocorrência que impeça o recebimento da proposta no horário e data estabelecidos no item 6.1 acima.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica, obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise curricular de empresa proponente			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Tempo de Existência da Pessoa Jurídica (Data da Expedição do CNPJ)	1	Menos de 1 ano (0); de 1 a 2 anos (1); Mais de 2 anos (2)



CISARTE

Centro de Integração Social pela Arte, Trabalho e Educação

2	Compatibilidade do CNAE indicado no CNPJ	1	Não (0); Sim (1)
3	Possuir experiência das rotinas administrativas de projetos da área social.	1	Não (0); Sim (1)
4	Participação em projetos/atividades relacionadas a População em Situação de Rua.	2	Não (0); Sim (1)

FASE 2: Análise curricular do profissional indicado:

Critérios	Peso	Pontuação
1 Experiência curricular em projetos sociais	1	Menos de 1 ano (1); de 1 a 2 anos (2); Mais de 2 anos (3)
2 Conhecimentos das normas, legislação, protocolos das redesocioassistencial, rede de saúde mental da PMSP para referencias e contrareferências necessárias para os encaminhamentos dos participantes do projeto.	2	Não (0); Sim (1)
3 Participação em projetos sociais como oficineiro junto a População em Situação de Rua	3	Não (0); Sim (1)

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) Na FASE 1, a instituição proponente que obtiver nota ZERO em qualquer item, será automaticamente desclassificada.
- 3) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empataos, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a CISARTE efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo o vencedor, quando notificado pela CISARTE, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.



VISAKIE

Centro de Integração Social pela Arte, Trabalho e Educação

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de seleção:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidões de regularidade fiscal;
- d) Certidão negativa do FGTS (Dispensada para MEI);
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança, agência e PIX). A titularidade da conta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

G - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, observado a vigência do Termo de Fomento que originou este edital e da disponibilidade orçamentária.

São Paulo , 31 de Março de 2025.

Comissão de Seleção CISARTE